



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

33/011
ET-2021/08-04251
Port30-49

PORTARIA Nº 248/MB/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Cria o Grupo Técnico "PIB do Mar", no âmbito da Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar, atribui suas competências e designa sua composição.

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com os arts. 4º e 6º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 23 de agosto de 2019, e observando a deliberação constante da Resolução nº 6/CIRM, de 24 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico "PIB do Mar" (GT "PIB do Mar"), no âmbito da Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM).

Art. 2º Atribuir ao GT "PIB do Mar" as seguintes competências:

- I - definir o conceito de Economia Azul ou Economia do Mar para o Brasil;
- II - identificar os setores e atividades que integram e/ou contribuem para a Economia Azul e seus correspondentes aportes para o PIB do Mar;
- III - elaborar proposta de metodologia que permita mensurar o PIB do Mar, contribuindo para o acompanhamento estatístico regular de sua evolução no País; e
- IV - apresentar sugestão para a institucionalização, no âmbito do Governo Federal, da referida metodologia, de modo que possa servir como uma eficaz ferramenta e subsídio para a elaboração e condução de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento e aproveitamento sustentável da Amazônia Azul e áreas internacionais de interesse.

Art. 3º Designar os seguintes órgãos para comporem o GT "PIB do Mar", tendo o GT autonomia para convocar consultores *ad hoc*:

- I - Coordenador:
Ministério da Economia (ME);
- II - Membros:
Ministério da Defesa (MD);
Ministério da Infraestrutura (MInfra);

61001.007139/2021-00

Continuação da Port Nº 248 /MB/MD/2021, do CM.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
Ministério de Minas e Energia (MME);
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
Ministério do Meio Ambiente (MMA);
Ministério do Turismo (MTur);
Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
Diretoria-Geral de Navegação (DGN/MB);
Escola de Guerra Naval (EGN/MB);
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

(SECIRM/MB);

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/ME);
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ/MInfra); e
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

(ANP/MME).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.



ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DAdM (BoI MB)
DGN
EGN
SECIRM
Arquivo

61001.007139/2021-00